



# Diário Oficial Eletrônico

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO

Criado pela Resolução Nº 02/2022 de 21 de fevereiro de 2022

ANO I

Nº 06

ESPERANTINA - TO

segunda-feira, 4 de setembro de 2023

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA 13/2023 .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA 14/2023 .....</b>	<b>1</b>
<b>PROJETO DE LEI Nº 04/2023 .....</b>	<b>1</b>
<b>PROJETO DE LEI Nº 04/2023 .....</b>	<b>2</b>
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023 .....</b>	<b>2</b>

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA 13/2023

Esperantina/TO, aos 08 dias de Agosto de 2023.

*“O Presidente da Câmara Municipal de Esperantina/TO, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais”.*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o senhor **Heronildo Costa Pimentel** Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Esperantina/TO. A empreender viagem a serviço desta Casa de Leis para a Cidade de Augustinópolis/TO.

**Art. 2º** Conceder-lhe 1/2 diárias no valor de R\$ 123,49 (cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) sendo que correrão por conta do elemento de despesa do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esperantina/TO, aos 08 dias de Agosto de 2023.

**Heronildo Costa Pimentel**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA 14/2023

Esperantina/TO, aos 16 dias de Agosto de 2023.

*“O Presidente da Câmara Municipal de Esperantina/TO, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais”.*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o senhor **Heronildo Costa Pimentel** Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Esperantina/TO. A

empreender viagem a serviço desta Casa de Leis para a Cidade de Araguatins/TO.

**Art. 2º** Conceder-lhe 1/2 diárias no valor de R\$ 123,49 (cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) sendo que correrão por conta do elemento de despesa do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esperantina/TO, aos 16 dias de Agosto de 2023.

**Heronildo Costa Pimentel**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Esperantina Tocantins, 07 de Agosto de 2023

*“Dispõe sobre o campeonato municipal de futebol (Taça Cidade e Copa Cupú), em Esperantina Tocantins e dá outras Providências”.*

Autor: **Arnaldo Pereira Farias**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS O PRESENTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por esta Lei, autorizado a realizar o campeonato municipal no período de 2º semestre 2023 a 1º semestre 2024 neste Município de Esperantina Tocantins.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placa de denominação contemplada por esta lei.

**Art. 3º** - O cronograma de desembolso do referido Projeto de Lei segue como anexo I

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva regulamentar a competição esportiva de futebol de campo, envolvendo a Taça cidade e Copa cupú no período mencionado no artigo 1º desta Lei.

Atenciosamente,

**Heronildo Costa Pimentel**  
Vereador Presidente

**Arnaldo Pereira Farias**  
Vereador 1º Secretário

**Joana Darque de Sousa**  
Vereadora 2ª Secretária

**Sandro B. Pereira**  
Vereador

**Thiago Rodrigues da Silva**  
Vereador

**Salomão S. de Oliveira**  
Vereador

**Edvan da Silva Bizerra**  
Vereador

**Walles Marcio B. de Sousa**  
Vereador

**David Pereira Freire**  
Vereador

#### ANEXO I PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Esperantina Tocantins, 07 de Agosto de 2023

Item	Incentivo de Participação	Premiação Campeão	Premiação Vice-Campeão
01	Dez (10) Equipes 500,00 (quinhentos reais) por equipe	Taça Cidade – 6.000,00 (Seis mil reais) Copa Cupú – 6.000,00 (Seis mil reais)	Taça Cidade – 4.000,00 (Quatro mil reais) Copa Cupú – 4.000,00 (Quatro mil reais)
02	Outras despesas (Arbitragem e outros)		Taça cidade - 5.000,00 (Cinco mil reais) Copa Cupú – 5.000,00 (Cinco mil reais)
03	Material Esportivo (Bolas, redes para traves, cal para marcação do campo)		5.000,00 (Cinco mil reais)
<b>Total Geral</b>			
01	Incentivo de participação ( 10 Equipes)		5.000,00 (Cinco mil reais)
02	Premiação Campeão		12.000,00 (Doze mil reais)
03	Premiação Vice-Campeão		8.000,00 (Oito mil reais)
04	Outras despesas - Arbitragem e outros		10.000,00 (Dez mil reais)
05	Materiais Esportivos		5.000,00 (Cinco mil reais)
<b>Valor Total</b>			<b>40.000,00 (Quarenta mil reais)</b>

#### PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Esperantina Tocantins, 07 de Agosto de 2023

*“Dispõe sobre o campeonato municipal de futebol (Taça Cidade e Taça Cupú), em Esperantina Tocantins e dá outras Providências”.*

Autor: **Arnaldo Pereira Farias**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS O PRESENTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por esta Lei, autorizado a dá nome à **Praça Municipal**, em Esperantina Tocantins, de **Antonia Demaria Delmiro dos Santos**, na Avenida Getulio Vargas s/n, Vila do Gato, mencionada neste Município de Esperantina Tocantins.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placa de denominação contemplada por esta lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva prestar uma homenagem póstuma a Senhora, **ANTONIA DE MARIA DELMIRO DOS SANTOS**, em reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados no Município de Esperantina Tocantins e pelo grande exemplo de cidadania que a mesma mostrou ter em sua curta trajetória de Vida.

Atenciosamente,

**Heronildo Costa Pimentel**  
Vereador Presidente

**Arnaldo Pereira Farias**  
Vereador 1º Secretário

**Joana Darque de Sousa**  
Vereadora 2ª Secretária

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

de 21 de agosto de 2023

**Autor:** *Arnaldo Pereira Farias*

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO

**Art. 1º** Fica concedido, Título de Cidadão da Cidade de Esperantina Estado do Tocantins aos senhores **Ex-Prefeitos e Vices:**

- Deumar Alves dos Santos ( Sebastião Venerano de Sousa),
- Amélio Cayres de Almeida (Luiz Ribeiro de Almeida e José Alves Rodrigues)
- Armando Alecar da Silva ( Lourival Barbosa da Cunha)
- Geneci Perpetua dos Santos Almeida (Francimar Rodrigues da Silva)
- Albino Cardoso de Sousa (Lourival Barbosa da Cunha)

#### Ex-Vereadores (as)

Raimundo Nonato Borges Bradão, Bateilde Alves Marinho de Almeida, Antonio Oliveira Gomes, Antonio Azevedo da Silva, Pedro Domingos de Sousa, Ezequeias Barros Carneiro, Geronir Leitão de Sousa, Edina Soares da Silva, Antonio Alves Feitosa, João Luis Pereira Costa, Juscelino Costa Lira, Reginaldo Pereira Silva, Eudivane Moura da Silva, Ildanir Rodrigues da Silva, Maria Crizeuda Damasceno Brandão, Maria Alzenira, Cicera Soares da Silva, Jesus Tadeu, Jorio José Marques, José Cassio dos Santos Costa, Domingos Rodrigues da Silva, Adalberto Sousa da Costa, Sebastião Geronimo Ferreira, Valdivino Alves Gomes, Francisco Eudes Oliveira Silva, Antonio Ornildo Sousa Costa, Amaury José e Vitalino Barros Pereira.

**Pessoas da Comunidade:**

Antonio Rodrigues da Silva, Francisco Oliveira Gomes, Maria Antonia e Maria Senhora.

**Art. 2º** A honraria será entregue em Sessão solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela a mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadania da Cidade de Esperantina, instituído na estrutura do Poder Legislativo Municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste projeto de resolução, desejamos presentear digníssimo cidadão por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município. A indicação dos nomes dos Senhores(as), configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Esperantina, com o reconhecimento da história de lutas e da contribuição que essas pessoas deram para o desenvolvimento da nossa cidade de Esperantina Estado do Tocantins.

O Projeto de Resolução que ora envio à apreciação do Poder Legislativo institui o Diário Oficial da Câmara Municipal de Esperantina/TO-DOCME, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos poderes legislativo municipal.

Insta realçar que, a atual esta gestão tem diretrizes voltadas para o cumprimento da legislação, no presente caso, o princípio da publicidade constante no Art. 37 da CRFB/88.

Em suma, é o Projeto para sua apreciação.

Desta forma, submetemos o mesmo à apreciação desta casa.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

**Heronildo Costa Pimentel**  
Vereador Presidente

**Arnaldo Pereira Farias**  
Vereador 1º Secretário

**Joana Darque de Sousa**  
Vereadora 2ª Secretária